

# Boletim de Serviço

## **Portarias**



PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 051/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece lotação de servidora.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I - A Portaria nº 310/2020-GR/IFPE;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a lotação da servidora Janaína Maria da Silva, SIAPE 2350644, Tradutora-Intérprete de Linguagem e Sinais, na Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante deste Campus Paulista, a partir de 09/04/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA DIGITALMENTE** 



## PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 052/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo de comissão e dá outras deliberações.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I – Ofício nº 22/2020-DEN/PLT; II – A Portaria IFPE/Campus Paulista nº 157/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração de "Estudo de Viabilidade" e "Projeto Pedagógico" do Curso Médio Integrado em Administração, designada pela Portaria IFPE/Campus Paulista nº 157/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Deliberar que a comissão se reúna semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As reuniões terão duração de 04 (quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA DIGITALMENTE** 



#### PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 053/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Altera composição de comissão, prorroga prazo e dá outras deliberações.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I - Oficio nº 22/2020-DEN/PLT;

II - A Portaria IFPE/Campus Paulista nº 138/2019;

## RESOLVE:

Art. 1º Incluir os membros abaixo relacionados na Comissão para elaboração de "Estudo de Viabilidade" e "Projeto Pedagógico" do Curso Médio Integrado em Desenvolvimento de Sistemas, designada pela Portaria IFPE/Campus Paulista nº 138/2019, de 28 de novembro de 2019:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão
Lutemberg Francisco de Andrade Santana	1792117	DEN	Membro
Flávio da Silva Neves	3094706	DEN	Membro

Art. 2º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Deliberar que a comissão se reúna semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As reuniões terão duração de 04 (quatro) horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA DIGITALMENTE** 



## PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 054/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005683.2020-34, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC (2014);
- III. O art. 15 da Organização Acadêmica (2014);
- IV. O Regimento do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE, aprovado pela Resolução nº 88/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico, no âmbito do Campus Paulista, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão	Carga horária semanal
Luciana de Lavor Nunes	1893997	DEN	Presidente	2
Elizabeth de Oliveira Camelo	2163040	DEN	Membro	2
Norma de Morais Leal	1893017	DEN	Membro	2
Jéssica Sabrina de Oliveira Menezes	1806932	DEN	Membro	2
Viviane Alves de Lima Silva	1854748	DEN	Membro	-
Cristian do Nascimento Botelho	1136460	CBIM	Membro	-

#### Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico, em consonância com o documento "Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)" e os ordenamentos legais basilares nele citados:
- II. Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.
- Art. 3º A Comissão terá duração de 05 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.
- §1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.
- §2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.
- §3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.
- §4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.
- §5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.
- §6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.
- Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.
- Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.
- Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.
- Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.
- Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Inglês Básico.
- Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE



## PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 055/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005686.2020-78, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC (2014);
- III. O art. 15 da Organização Acadêmica (2014);
- IV. O Regimento do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE, aprovado pela Resolução nº 88/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico, no âmbito do Campus Paulista, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função na Comissão	Carga horária semanal
Jéssica Sabrina de Oliveira Menezes	1806932	DEN	Presidente	2
Elizabeth de Oliveira Camelo	2163040	DEN	Membro	2
Luciana de Lavor Nunes	1893997	DEN	Membro	2
Norma de Morais Leal	1893017	DEN	Membro	2
Viviane Alves de Lima Silva	1854748	DEN	Membro	-
Cristian do Nascimento Botelho	1136460	CBIM	Membro	-

#### Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico, em consonância com o documento "Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)" e os ordenamentos legais basilares nele citados:
- II. Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.
- Art. 3º A Comissão terá duração de 05 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.
- §1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.
- §2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.
- §3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.
- §4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.
- §5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.
- §6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.
- Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.
- Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.
- Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.
- Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da Comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.
- Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC de Qualificação Profissional em Espanhol Básico.
- Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE



PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 056/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Designa Coordenadora do CELLE.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I - O Ofício nº 15-2020/DPEX/PLT;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente Norma de Morais Leal, SIAPE 1893017, para responder pela Coordenação do CELLE – Centro de Libras e Línguas Estrangeiras, deste *Campus* Paulista.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE



#### PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 057/2020, DE 29 DEABRIL DE 2020.

Institui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

- I. O Processo nº 23737.005975.2020-77, com despachos exarados;
- II. As orientações gerais para a elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC (2014);
- III. O Art. 15 da Organização Acadêmica (2014);

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor**, no âmbito do *Campus* Paulista, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Setor	Função	Carga horária semanal
Rosecleide Ramos Ferreira	2997372	DEN	Presidente	4
Paava de Barros de Alencar Carvalho Filgueira	2200369	DEN	Membro	2
Alba de Oliveira Barbosa Lopes	1437396	DEN	Membro	2
Fernando Augusto Semente Lima	1234024	DEN	Membro	2
Saulo Emmanuel Rocha de Medeiros	1674977	DEN	Membro	2
Lutemberg Francisco de Andrade Santana	1792117	DEN	Membro	2
Alexandre Hochmann Behar	1161059	DEN	Membro	2

## Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Construir o Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor, em consonância com o documento "Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial e continuada FIC (2014)" e os ordenamentos legais basilares nele citados.
- Encaminhar os documentos à apreciação das instâncias competentes para análise, apreciação e aprovação.

- Art. 3º A Comissão terá duração de 5 (cinco) meses e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.
- § 1º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas semanais.
- § 2º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.
- § 3º Em caso de empate, o voto de desempate será exercido pela Presidente.
- § 4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.
- § 5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.
- § 6º As reuniões cujos membros estejam em Estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.
- Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Chefia da Divisão de Pesquisa e Extensão (DPEX), por meio de atas das reuniões realizadas, bem como da produção do documento Projeto Pedagógico de Curso.
- Art. 5º Caberá à Diretoria de Ensino prestar o apoio pedagógico à Comissão.
- Art. 6º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão prestar o apoio administrativo à Comissão.
- Art. 7º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do Núcleo, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.
- Art. 8º Ficam convalidados os atos realizados pelos servidores dispostos no Art. 1º, relativos ao Projeto Pedagógico do Curso FIC Vendedor.
- Art. 9º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA DIGITALMENTE



## PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 058/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede progressão por mérito.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I - Processo nº 23737.006004.2020-44, com despachos exarados;

II - Art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, a contar de 27/12/2019.

SIAPE	NOME	CARGO	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
2350644	Janaína Maria da Silva	Tradutor- Intérprete de Linguagens e Sinais	D-102	D-103

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA DIGITALMENTE** 



## PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA № 059/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, considerando:

I - Processo nº 23737.005903.2020-21, com despachos exarados;

II - Art. 14 da Lei nº 12.772/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, a Progressão Funcional, a contar de 08/05/2020.

SIAPE	NOME	CARGO	DE CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
2225599	Bruno Falcão de Souza Cartaxo	Professor EBTT	D-301	D-302

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADA DIGITALMENTE** 

## **Férias**

Servidor	Siape	Período
Emanuelle da Costa Pedroza	1265779	13/04 a 18/04/2020